



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

**EDITAL 003/2019 – PPGSS/PROPEP/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL –  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de **Doutorado** especificado neste Edital, com prazo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando-se os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2019.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS/UFAL.

**DAS VAGAS**

**Art.1º** O número total de vagas ofertadas para o semestre 2020.1 é de 15 (quinze) vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme quadro 1.

§ 1º Das 15 vagas, 08 (oito) serão ofertadas como vagas gerais e 7 (sete) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência. (conforme Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018).

§ 2º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das duas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§ 3º Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais a serem preenchidas por servidores da UFAL para atender à Portaria n. 685, de 27 de abril de 2017. Não havendo candidato/a aprovado/a nesse grupo as vagas não serão revertidas para outros grupos ou para a ampla concorrência.

§ 4º Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº TOTAL VAGAS
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL	<i>stricto sensu</i>	Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais	1. Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social; 2. Trabalho, Política e Sociedade; 3. Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão.	15

**Art. 2º** - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período entre 00h00min do dia **03/09/2019 e 23h59min horário local do dia 29/10/2019**. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados conforme o que consta no Art. 4º, o candidato deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição, e imprimir os comprovantes.

§ 1º - Após a inscrição a Coordenação do PPGSS homologará as inscrições.

§ 2º - O resultado da homologação será divulgado no e-mail cadastrado no ato da inscrição via SIGAA e na página do programa na internet.

§ 3º - Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 4º, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

§ 4º - Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

§ 6º - A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

§ 7º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 8º- Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

§ 9º – A inscrição é gratuita.

## DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - Poderão se inscrever neste Edital portadores de diploma ou certificado de Conclusão de Cursos de Mestrado, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil.

**Art. 4º** Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são:

A. 01 (uma) foto 3x4;

B. Cópias simples dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;

V. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;

VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);

VII. Diploma de mestrado;

VIII. Histórico escolar de mestrado com data de defesa da dissertação.

IX. Projeto de tese (em formato PDF), devendo estar identificado apenas pelo número do CPF do candidato, compatível com a área de concentração do programa e com indicação de pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

X - No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e também o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 4).

XI - No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, e candidatos/as com deficiência, o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos A, B, C e D).

XII – O/a candidato/a negro/a, indígena, ou com deficiência, deverá apresentar um memorial (descritivo) com, no mínimo 1 (uma) página digitada ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a) relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.

XIII – O/a candidato/a quilombola e indígena deverá apresentar documento que ateste o pertencimento ético àquela comunidade;

XIV– O/a candidato/a à reserva de vagas para pessoas com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá anexar, no ato da inscrição, requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital.

Parágrafo único. O candidato em processo de conclusão de seu curso de mestrado poderá fazer sua inscrição no processo seletivo de forma condicionada, preenchendo o Termo de Ciência de Responsabilidade, Anexo 4, deste Edital

**Art. 5º** - Sendo aprovado na avaliação do projeto, o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo pelo e-mail: ppgss.ufal@gmail.com, **nos dias 27 e 28/11/19.**

A - O Barema de pontuação com documentação comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 2 deste Edital.

B. O Currículo Lattes atualizado dos últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 6º-** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º-** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL designados para este fim e 2 (dois) docentes externos ao PPGSS. Serão designados suplentes para eventuais ausências dos membros titulares.

**§ 1º** - No ato de homologação das inscrições a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

**§ 2º** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

**Art. 8º** - O Processo Seletivo constará de **três** etapas discriminadas no quadro 2:

QUADRO 2

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA COTA	PESO
Avaliação de projeto de tese	Eliminatório	7,0	5,6	5
Arguição Oral do candidato	Eliminatório	7,0	5,6	5
Análise de currículo conforme barema de pontuação	Classificatório	-	-	-

**§ 1º** As informações para a Avaliação do Projeto de Tese e Arguição Oral do Candidato, incluindo os critérios de avaliação para estas etapas, encontram-se disponíveis no **Anexo 5** deste Edital.

**§ 2º** Somente participará da arguição oral o candidato aprovado com nota mínima 7,0 (sete) na etapa de avaliação do projeto de tese (para vagas gerais) e com nota 5 (cinco) os candidatos que concorrem às vagas de cotas.

**§ 3º** A arguição oral será gravada em áudio.

**§4º** As informações para o preenchimento do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

§5º Será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>) o local de realização da Avaliação de Projeto de Tese, Arguição Oral do Candidato e Prova de Proficiência.

§ 6º A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.

Art. 9º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I Maior nota na avaliação do projeto de tese;
- I Maior nota na arguição oral;
- III. Candidato de maior idade.

§ 2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1 deste Edital.

§ 3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 10** - Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

**Art. 11** - O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação no prazo estabelecido no calendário apresentado no **Anexo 1** deste Edital.

**Parágrafo Único** – Após o **resultado final** o candidato poderá recorrer à PROPEP no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 12** - Terão direito à matrícula no curso de doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1 deste Edital.

**Art. 13** - A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados será realizada na Secretaria do Programa, pelo candidato ou por seu representante legal em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º- Poderão realizar matrícula no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação os candidatos com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º- No caso de inscrição condicionada prevista no § 1º do Art. 5, o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver DEFENDIDO A DISSERTAÇÃO. Em caso de o candidato não ter concluído o mestrado no período da matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 3º- No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º- No caso de candidatos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º- Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º- Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

**Art. 14** Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula requerimento para dispensa de realização da prova de línguas, o qual será analisado segundo os critérios definidos em resolução específica do PPGSS sobre proficiência em língua estrangeira.

**Art. 15** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGSS.

**Art. 16** A previsão para o início das aulas é 16 de março de 2020.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 18 -** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1) faltar a qualquer parte do processo seletivo.
- 2) apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.
- 3) não atender ao que consta no Artigo 5º deste Edital.

4) apresentar-se nos locais de Arguição Oral após a hora marcada para seu início.

**Art. 19** - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos selecionados, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado da PPGSS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 20** - As alterações relativas a datas, horários e local de inscrição, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFAL.

**Art. 21** - Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar ao Programa de Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 22** - Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do PPGSS em até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo esses documentos incinerados caso não sejam retirados neste período.

**Art. 23** - O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).

**Art. 24** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 30 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Rosa Lúcia Prédes Trindade  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Flery Orgambide  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrições</b>	
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	03/09 a 29/10/18
Resultado da homologação das inscrições	04/11/19
Recurso da homologação	5,6,7/11/19
Resultado final da homologação das inscrições	8/11/19
<b>Avaliação de Projeto</b>	
Publicação do resultado preliminar da avaliação do projeto	21/11/19
Prazo recursal da avaliação do projeto na secretaria do programa	22,25,26/11/19
Publicação do resultado final da avaliação do projeto	27/11/19
Envio dos documentos especificados no Art. 5º (por e-mail: ppgss.ufal@gmail.com)	27 e 28/11/19
<b>Arguição oral</b>	
Arguição do projeto de pesquisa nas dependências da FSSO (das 08h às 18h)	02 e 03/12/19
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	04/12/19
Prazo recursal da arguição do projeto na Secretaria do Programa, no horário de 08h às 16h.	05,06,09/12/19
Publicação do resultado final da arguição do projeto	10/12/19
<b>Análise do barema</b>	11/12/19
<b>Resultado Final</b>	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	12/12/19
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo	13, 16 e 17/12/19
Publicação do resultado final do processo seletivo	18/12/19
<b>Período de matrículas</b>	
Matrícula institucional na secretaria do PPGSS	02 e 03/03/20
Matrícula pelo SIGAA/UFAL	04 a 09/03/2020
Início das aulas	<b>16/03/2020</b>

## ANEXO 2. BAREMA DE PONTUAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- a. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b. Os documentos comprobatórios devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- c. O barema de pontuação e os documentos comprobatórios devem ser encadernados e entregues na secretaria do PPGSS conforme art. 5º deste edital;
- d. A contagem de pontos deve ser feita pelo candidato para ser conferido pela Comissão de seleção;
- e. O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- f. O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).
- g. A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificados na última coluna.

BAREMA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) candidato (a)	Para uso da comissão
1. Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,25 ponto/ curso	0,25		
2. Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 ponto/curso	0,25		
3. Participação em curso de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,04		
4. Coord. ações de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,02		
5. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos.	0,05 ponto/ prêmio	0,10		
6. Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/concurso	0,10		
7. Docência no ensino superior	0,05 ponto/semestre	0,20		
8. Supervisão de alunos em campo de estágio	0,02 ponto/semestre	0,08		
9. Estágio docência ou monitoria em ensino superior	0,02 ponto/semestre	0,06		
10. Atividade profissional na área de Serviço Social ou afins	0,02 ponto/semestre	0,10		
11. Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/ano	0,15		
12. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/orientação	0,10		
13. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/banca	0,20		
14. Participação em comissões examinadoras de seleção para mestrado superior	0,02 ponto/banca	0,10		
15. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda (ministrante)	0,02 ponto/participação	0,12		
16. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 ponto/atividade	0,08		
17. Publicação de livro	0,50 ponto/livro	1,00		
18. Publicação de capítulo de livro	0,25 ponto/capítulo	1,00		
19. Organização de coletânea	0,25 ponto/coletânea	0,75		
20. Publicação em eventos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,25/publicação	0,75		
21. Publicação de artigos em periódicos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,50	1,00		
22. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes A1/ na área de Serviço Social e/ou afins.	0,50 ponto/artigo	1,00		
23. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes A2/A3 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,35 ponto/artigo	1,05		
24. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1 na área de Serviço Social e/ou afins .	0,25 ponto/artigo	0,50		
25. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B2/B3 na área de Serviço Social e/ou afins .	0,15 ponto/artigo	0,30		
26. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/artigo	0,20		
27. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/premiação	0,40		
28. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição.	0,10 ponto/registro	0,10		
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>		

**ANEXO 3. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS  
VAGAS DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,  
expedido por \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_  
no Município \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_,  
candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social  
(nível DOUTORADO) declaro-me servidor efetivo da UFAL e apto a concorrer às vagas  
do sistema de cotas deste Programa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

#### **ANEXO 4. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL

EU, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 2º deste Edital.

**Respeitosamente,**

Assinatura do/a candidato/a

### ANEXO 5 - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE E ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A

- a. O projeto de tese deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** Na capa do projeto de tese, o candidato deve informar **somente** a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de **18** laudas;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE	
Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto de tese às linhas de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e o desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

- g. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 25 minutos para arguição;
- h. A arguição NÃO é aberta ao público;
- i. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- j. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- k. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A	
Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	2,5
Demonstração de conhecimento teórico que fundamenta o projeto	2,5
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,5
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas às arguições	2,5

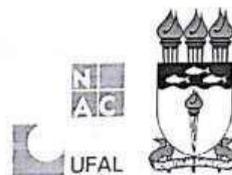
**ANEXO A – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do  
Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que  
concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de  
diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente  
de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da  
condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às  
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da  
homologação do resultado final no concurso, de acordo com a  
Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente  
que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a  
do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a  
qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação  
entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas,  
a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO B - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



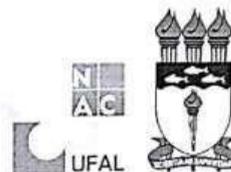
### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do  
 Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
 do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de  
 inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que  
 concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso  
 superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a  
 da Comunidade Remanescente de Quilombo  
 \_\_\_\_\_, localizada no  
 endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
 cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores/as é  
 o/a senhor/a \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me \_\_\_\_\_,  
 e serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição  
 declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as  
 negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do  
 resultado final no concurso, de acordo com a Resolução nº.  
 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso  
 haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo  
 seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a  
 falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da  
 matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será  
 cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
 prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO C – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_.  
Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO D – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, inscrita/a de acordo com  
 o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-  
 Graduação \_\_\_\_\_  
 do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de  
 inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que  
 concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo  
 diploma de curso superior, sou do segmento social  
 \_\_\_\_\_, possuo a deficiência  
 \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada  
 pelo/a médico/a \_\_\_\_\_  
 CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com  
 diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em  
 atividades relacionadas à vida  
 acadêmica: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de  
 verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade  
 (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-  
 CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja  
 constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na  
 documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações  
 aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.  
 Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo,  
 com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas  
 cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a